



## ANEXO I

### PEDIDO FORMAL DE ADOÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA A ÁREA PROTEGIDA

(cfr. n.º 2, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto)

Ao

Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza  
e das Florestas, I. P.

Avenida da República, 16 a 16B

1050-191 Lisboa

O MUNICÍPIO DE ALCANENA, neste ato representado pelo seu Presidente, Rui Fernando Anastácio Henriques, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 4 de julho de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA, neste ato representado pelo seu Presidente, Hermínio José Cruz Augusto Rodrigues, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE OURÉM, neste ato representado pelo seu Presidente, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, neste ato representado pelo seu Presidente, José Jorge Couto Vala, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE RIO MAIOR, neste ato representado pelo seu Presidente, Luís Filipe Santana Dias, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da

Câmara Municipal de 14 de outubro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS, neste ato representado pelo seu Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicado no anexo I da mesma lei, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 1 de setembro de 2022, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do citado diploma legal, pela qual se aprovou a designação do presidente da comissão de cogestão,

Municípios cujos territórios integram o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, criado pelo Decreto-Lei n.º 118/79, de 4 de maio, e o Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios de Ourém / Torres Novas, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/96, de 22 de outubro, vêm, por este meio, propor ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. a adoção do modelo de cogestão, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Para o efeito e nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do referido decreto-lei, os presidentes das câmaras municipais outorgantes, designam, para presidir à comissão de cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, o presidente da Câmara Municipal de Alcanena, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.

Alcanena, aos 20 de dezembro de 2022.

RUI  
FERNANDO  
ANASTÁCIO  
HENRIQUES

Assinado de forma  
digital por RUI  
FERNANDO ANASTÁCIO  
HENRIQUES  
Dados: 2022.12.20  
18:33:27 Z

MUNICÍPIO DE ALCANENA

MUNICÍPIO DE ALCÓBAÇA

MUNICÍPIO DE OURÉM

[Assinatura  
Qualificada] José  
Jorge Couto Vala

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] José Jorge  
Couto Vala  
Dados: 2023.01.11  
18:43:19 Z

HERMÍNIO  
JOSÉ DA CRUZ  
AUGUSTO  
RODRIGUES

Assinado de forma  
digital por HERMÍNIO  
JOSÉ DA CRUZ  
AUGUSTO RODRIGUES  
Dados: 2023.01.19  
09:26:10 Z

LUÍS MIGUEL  
MARQUES  
GROSSINHO  
COUTINHO  
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL  
MARQUES GROSSINHO COUTINHO  
ALBUQUERQUE  
Dados: 2023.01.19 10:11:15 Z

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

[Assinatura  
Qualificada] Luis  
Filipe Santana  
Dias

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Luis Filipe  
Santana Dias  
Dados: 2023.01.16 10:43:56  
Z

RICARDO  
GONÇALVES  
RIBEIRO  
GONÇALVES

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
GONÇALVES RIBEIRO  
GONÇALVES  
Dados: 2023.01.13  
11:20:05 Z

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

PEDRO PAULO  
RAMOS  
FERREIRA

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
PAULO RAMOS  
FERREIRA  
Dados: 2023.01.05  
10:18:42 Z